



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, em exercício, Desembargador **AIRTON LUÍS CÔRREA GENTIL**, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 07/11/1995, sob o nº 1320031377-1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.902.784/0001-43, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua 02, nº 21, Conjunto Huascar Angelim, Bairro: Aleixo, cep: 69.060-210, neste ato representada pelos **Sres. WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ e WILLIAM FARIAS SABBÁ**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000042942-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 037/2025 – FUNJEAM**, pelo período de **50 (cinquenta) dias**, relativo aos serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Tapauá - AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O **prazo de execução** dos serviços, consignado no item 6.6.1 do Projeto Básico do Contrato Administrativo Nº 037/2025 - FUNJEAM, fica prorrogado por **mais 50 (cinquenta) dias**, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) dias de prazo de execução.

2.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2.1. do presente instrumento, fica estabelecido o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado aos autos do processo 2026/000042942-00 (Documento SEI 6956478), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

Parágrafo Único. Fica a **CONTRATADA** expressamente alertada sobre a obrigatoriedade do estrito cumprimento do novo prazo de execução ora pactuado, sob pena de aplicação de multa moratória, nos termos da Alínea "I" da Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 037/2025 – FUNJEAM, combinada com o art. 18 do Anexo VIII da Resolução TJAM nº 64/2023, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 83, caput e §3º, inciso II, da Resolução TJAM nº 64/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ

Representante Legal e Responsável Técnico - Engenheiro Civil da Empresa WT Construções e Comércio LTDA

CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. WILLIAM FARIAS SABBÁ

Representante Legal e Responsável Técnico - Engenheiro Civil da Empresa WT Construções e Comércio LTDA

CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. WENCESLAU ABTIBOL

Responsável Técnico - Engenheiro Eletricista da Empresa WT Construções e Comércio LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

EDGAR BARBOSA SANTOS

Analista Judiciário

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Airton Luis Corrêa Gentil, Desembargador de Justiça**, em 16/09/2026, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ, Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FARIAS SABBA, Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Abtibol, Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 17/09/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 17/09/2026, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6959731** e o código CRC **5FF01390**.
